Anexo do Of. nº 176/92-GP.
S. Vicente 03/12/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 134-A

Projeto de Lei nº 73/92 do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município, o "Dia do Praticante de Caratê".

Processo nº 16260/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município,o "Dia do Praticante de Caratê" a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de 1992.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

drs.

Proc. 122/92